



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.350 /

"OFICIALIZA A DENOMINAÇÃO RUA DINAMARCA, EXISTENTE NO BAIRRO JARDIM PLANALTO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica oficializada a denominação 'Rua Dinamarca, com início na rua João Batista Blasi e término na rua Paraná com Manoel T. Andrade, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE MAIO DE 1993.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal